

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII - Edição nº 01136 | Caderno 1

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão publica



Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

SUMÁRIO

- TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CESSÃO DE SERVIDOR.
- TERMO DE CONVOCAÇÃO - Processo Seletivo Simplificado nº 010-2025.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Outros



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

CNPJ 29.664.289/0001-25

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS INERENTES A ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS INERENTES A ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, que entre si celebram o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO E O MUNICÍPIO DE ANGUERA/BA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA**, regularmente Inscrito no CPF sob nº. 705.425.895-91, doravante denominado **CESSIONÁRIO** e do outro lado o **MUNICÍPIO DE ANGUERA – CNPJ n.º 13.607.346/0001-02**, representado pelo Prefeito, Sr. **MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA**, doravante denominado **CEDENTE**.

Resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS INERENTES ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, com base na legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo tem por objeto a cooperação técnica entre o MUNICÍPIO e o CONSÓRCIO, visando à cessão temporária do profissional Assessor Administrativo, **RANGEL UILSON DE CARVALHO OLIVEIRA – CPF: 016.012.115-97**, pertencente ao quadro de pessoal do MUNICÍPIO para o CONSÓRCIO DE SAÚDE PORTAL DO

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

CNPJ 29.664.289/0001-25

SERTÃO, com vistas ao fortalecimento e eficiência das atividades administrativas e melhoria dos serviços consorciados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DURAÇÃO

1. A cessão terá prazo de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura deste, podendo ser prorrogada por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

1. O colaborador cedido desempenhará suas atividades nas dependências do **CESSIONÁRIO**, sob sua supervisão direta, devendo observar as normas internas e regulamentares da instituição.
2. O **CESSIONÁRIO** compromete-se a fornecer condições adequadas para o desempenho das funções do servidor cedido.
3. O profissional envolvido deverá seguir rigorosamente as normas éticas e técnicas da profissão.
4. Cada cooperante será responsável por eventuais danos causados por sua equipe no desempenho das atividades, respondendo administrativa, civil e criminalmente quando necessário.
5. O profissional cedido poderá ser substituído antes do término do prazo de cessão, por solicitação qualquer das partes e aprovação da outra parte, mediante comunicação formal com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1. Disponibilizar 01 (um) profissional Assessor Administrativo, com vínculo formal junto ao Município, para atuação junto ao CONSÓRCIO;
2. Manter o vínculo funcional e remuneratório com o profissional cedido, inclusive quanto a encargos trabalhistas, previdenciários e tributários;
3. Informar ao CONSÓRCIO qualquer alteração funcional, afastamento ou desligamento do colaborador;
4. Zelar pelo cumprimento das obrigações legais referentes ao servidor cedido.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS FINANCEIROS

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

CNPJ 29.664.289/0001-25

1. O ônus da remuneração do colaborador permanecerá sob responsabilidade do **CEDENTE**, que continuará efetuando o pagamento dos vencimentos e demais vantagens.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

1. O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes, mediante notificação prévia de 30 dias, salvo em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, quando a rescisão poderá ocorrer de imediato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O presente Termo não gera vínculo empregatício entre as partes ou entre os profissionais envolvidos
2. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, respeitando a legislação vigente.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Cooperação Técnica em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Feira de Santana/BA, 10 de dezembro de 2025.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Presidente do Consórcio Interfederativo de Saúde Portal do Sertão/Prefeito de Anguera

Testemunhas:

1. **Nome:** _____ **CPF:** _____

2. **Nome:** _____ **CPF:** _____

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Processo Seletivo



TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025

Em cumprimento as disposições editalícias, Edital de Seleção Simplificada Nº 010/2025, destinado a prover vagas de Emprego Público de nível superior destinando-se ao provimento de vagas para completar o quadro funcional da equipe da Policlínica Regional de Saúde da Região de Feira de Santana, de acordo com a Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal Nº. 6.017/2007, levando em consideração o resultado final Homologado e Publicado no site do Diário Próprio deste Consórcio <http://consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>, nos termos da Lei, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, **CONVOCAMOS** os candidatos aprovados, listado abaixo, para comparecerem na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA, localizada na Rua Cosme e Damião, nº 500, Santa Monica, Feira de Santana/BA, CEP 44077-744, de **11/12/2025 a 15/12/2025, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min**, munidos dos documentos, declarações, certidões, exames e laudos, que comprovem as exigências descritas em lei e no edital, bem como a relação de documentos solicitados pelo Setor Pessoal do Consórcio, informados abaixo:

CÓDIGO	COLOCAÇÃO	NOME	FUNÇÃO
006	1º	JOSE MARQUES NETO	MÉDICO CARDIOLOGISTA - ECOCARDIOGRAFISTA

DOCUMENTAÇÃO:

Conforme Edital:

12.4 Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos em ORIGINAL:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função publica quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelos Foros da Justiça Federal (www.trf1.gov.br) e Estadual (CARTORIO DISTRIBUIDOR) dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- Atestado médico comprovando aptidão física e mental, apos exames médicos admissionais definidos pelo Consórcio Interfederativo (será agendado na entrega dos demais documentos);

12.5.1. Em fotocópias:

- certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida para função;
- Inscrição no órgão de classe da categoria (quando o emprego exigir);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);
- Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de atualização militar, se do sexo masculino;
- Número do PIS ou do PASEP;



SEDE: Rua Cosme e Damião, nº 500, Santa Monica, Feira de Santana/BA, CEP 44077-744.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



- k) Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- l) demais documentos que o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO julgar necessários, posteriormente informados;
- m) apresentar cartão vacinal com esquema vacinal completo para imunizações recomendadas pelo Ministério da Saúde para trabalhadores da saúde (hepatite B, difteria e tétano (dT), febre amarela, tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola), influenza e COVID-19.

Conforme pedido do Consórcio:

- a) Foto 3 X 4;
- b) Carteira de Reservista (quando for o caso);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF, dos filhos, independente da idade;
- d) Histórico Escolar de filhos maiores de 5 (cinco) anos;
- e) Demais documentos que o Consórcio Interfederativo julgar necessários, posteriormente informados.

OBSERVAÇÕES:

- O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA, no prazo estabelecido, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no subitem 18.
- O não cumprimento no prazo determinado implicará em RENÚNCIA tácita e eliminação do Processo Seletivo, sem qualquer direito.
- O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Feira de Santana/BA, 10 de dezembro de 2025.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERF. DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA



SEDE: Rua Cosme e Damião, nº 500, Santa Monica, Feira de Santana/BA, CEP 44077-744.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A8A15E2DA3201877545E33389A66B3A